

PARA VEÍCULOS DA GENERALI BRASIL SEGUROS S/A: ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

DÉBITOS SE EXISTENTES, ANTEIORES E/OU POSTERIORES AO LEILÃO QUE VENHA A SURTIR APÓS A VENDA, INCLUINDO MULTAS, IPVA'S, DPVAT'S E LICENCIAMENTOS DO EXERCÍCIO ATUAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES A DATA DO LEILÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO COMPRADOR/ARREMATANTE, INCLUSIVE EVENTUAIS DÉBITOS DE MULTA DE AVERBAÇÃO E DESPESAS COM REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE TAMBÉM SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR TERÁ ATÉ 60 DIAS CONTADOS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, E SOMENTE PARA AQUELAS QUE SUPERAREM O VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), PARA PLEITEAR O RESSARCIMENTO DAS MULTAS APRESENTADAS.

MULTAS ATÉ O VALOR DE R\$500,00 SERÃO SUPOSTAS INTEGRALMENTE PELO COMPRADOR.

A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER DEFEITOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, FALTA DE COMPONENTES OBRIGATÓRIOS TAIS COMO: CHAVE DE RODAS, MACACO, TRIÂNGULO, EXTINTOR, FALTA DE CHAVES E MANUAIS, ETC... O NÚMERO DE MOTOR NÃO SÃO CONFERIDOS, ASSIM CASO O NÚMERO DO MOTOR FÍSICO DESSES LOTES ESTEJAM DIVERGENTES DO Nº CADASTRADO NO DETRAN (BIN), A REGULARIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE. CHASSI AMASSADO/ ENFERRUJADO SE HOUVER NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO A REGULARIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS FICARÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DESTE VEÍCULO PARA O SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA VENDA CUMPRINDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN, RESPONSABILIZANDO-SE CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES/ MULTAS DE AVERBAÇÃO. EXISTINDO RESTRIÇÕES POR SINISTRO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

OS VEÍCULOS EQUIPADOS COM KIT GÁS E, NA AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DO CILINDRO E DEMAIS DOCUMENTOS DO KIT GÁS, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO OS VEÍCULOS SEM KIT GÁS, MAS QUE CONSTE NO DOCUMENTO GNV, A BAIXA DO GNV JUNTO AO DETRAN TAMBÉM SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

QUALQUER DIVERGÊNCIA COM RELAÇÃO AO KM REGISTRADO NO ODÔMETRO DO VEÍCULO COM O KM REGISTRADO NO DETRAN, EM VIRTUDE DA ELABORAÇÃO DA VISTORIA PARA MERA TRANSFERÊNCIA (LAUDO DE ECV) E EVENTUAL NECESSIDADE DE CORREÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, ASSIM COMO TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO E EVENTUAIS CUSTOS, SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

CASO SEJA NECESSÁRIA A REMARCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO NOS VIDROS, SEJA POR ESTAR ILEGÍVEL, RASPADO OU ADULTERADO, A MESMA É POR CONTA E ÔNUS DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

AS ETIQUETAS ORIGINAIS DOS VEÍCULOS, NA AUSÊNCIA, AVARIA OU ADULTERAÇÃO, CASO SEJAM NECESSÁRIAS NOVAS ETIQUETAS, A SOLICITAÇÃO À MONTADORA E A REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

ALGUNS VEÍCULOS DE ROUBO/FURTO PODEM NÃO TER O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, AUTO DE ENTREGA, LAUDOS DO IC OU TODA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, DESSA FORMA SERÁ ENCAMINHADO APENAS O CRV E CRLV, QUALQUER REGULARIZAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

OS VEÍCULOS DE ENCHENTE PODEM APRESENTAR FALTA DE PEÇAS E DIVERSAS AVARIAS, SEJAM DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, ENTRE OUTRAS, OCULTAS OU NÃO, SENDO QUE O ARREMATANTE ASSUME ESSE RISCO AO ARREMATAR.

TODOS OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS PELO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, MECÂNICA SEM TESTE, SEM GARANTIAS QUANTO À ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS, REPAROS, REPOSIÇÕES, SUBSTITUIÇÕES. SENDO ASSIM, O COMITENTE VENDEDOR, NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS, DEFEITOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FALHAS, VÍCIOS OU AVARIAS MESMO QUE ESTES SEJAM OCULTOS, INERENTES, OBRIGATÓRIOS OU SUPERVENIENTES. O COMITENTE VENDEDOR, TAMBÉM NÃO SE RESPONSABILIZA PELA FALTA, TROCA, QUEBRA OU MAU FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO OU DEFEITOS DE COMPONENTES, PEÇAS OU ACESSÓRIOS, VISÍVEIS OU NÃO, ORIGINAIS OU ESSENCIAIS AO VEÍCULO E MESMO QUE SEJAM OCULTOS, INERENTES, OBRIGATÓRIOS OU SUPERVENIENTES.

TODOS OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS PELO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, MECÂNICA SEM TESTE, SEM GARANTIAS QUANTO À ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS, REPAROS, REPOSIÇÕES, SUBSTITUIÇÕES. SENDO ASSIM, O COMITENTE VENDEDOR, NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS, DEFEITOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FALHAS, VÍCIOS OU AVARIAS MESMO QUE ESTES SEJAM OCULTOS, INERENTES, OBRIGATÓRIOS OU SUPERVENIENTES. O COMITENTE VENDEDOR, TAMBÉM NÃO SE RESPONSABILIZA PELA FALTA, TROCA, QUEBRA OU MAU FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO OU DEFEITOS DE COMPONENTES, PEÇAS OU ACESSÓRIOS, VISÍVEIS OU NÃO, ORIGINAIS OU ESSENCIAIS AO VEÍCULO E MESMO QUE SEJAM OCULTOS, INERENTES, OBRIGATÓRIOS OU SUPERVENIENTES.

ATENDENDO AOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº297/2008 DO CONTRAN, TODOS OS VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS (SUCATAS) TIVERAM SEU CADASTRO BAIXADO JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, COM O RESPECTIVO DEPÓSITO DE SEUS SINAIS IDENTIFICADORES DE CHASSIS E PLACAS. PORTANTO ESTES VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS SEM A ENTREGA DO DUT OU PORTE OBRIGATÓRIO PELO COMITENTE VENDEDOR.

TODOS OS ARREMATANTES ASSUMEM A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL PELA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COMO PELA SUA DESTINAÇÃO OU USO, ISENTANDO TOTALMENTE A EMPRESA VENDEDORA E O PROPRIETÁRIO ATUAL DO VEÍCULO, CONFORME REGISTRO NO DETRAN, PELOS DANOS MATERIAIS, CORPORAIS, MORAIS, PESSOAIS OU PATRIMONIAIS CAUSADOS A TERCEIROS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELOS VEÍCULOS ARREMATADOS, BEM COMO QUALQUER AÇÃO CIVIL OU CRIMINAL MOVIDA PELOS MESMOS OU QUE ENVOLVAM O REFERIDO VEÍCULO.

TODOS OS ARREMATANTES ESTÃO CIENTES QUE NÃO PODERÃO CIRCULAR COM O VEÍCULO SEM ESTAREM DEVIDAMENTE VISTORIADOS E APROVADOS PELAS OFICINAS AUTORIZADAS PELO INMETRO, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DO LAUDO VEICULAR E QUE DEVERÃO TRANSFERIR OS VEÍCULOS PARA SEUS NOMES DENTRO DO PRAZO DETERMINADO POR LEI, NÃO PODENDO PASSAR A TERCEIROS ANTES DESTA REGULARIZAÇÃO.

PARA EVENTUAIS VENDAS DE VEÍCULOS BLINDADOS NÃO HAVERÁ GARANTIA QUANTO A BLINDAGEM, SENDO QUE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A BLINDAGEM BEM COMO A REGULARIZAÇÃO CORRERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVENDO O MESMO OBEDECER AOS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA LEGAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO, FICA O LICITANTE/ARREMATANTE CIENTE QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N. 55 COLOG DE 05 DE JUNHO DE 2017 DO COMANDO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO BRASILEIRO A AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO

AUTOMOTOR BLINDADO SÓ SERÁ PERMITIDA PARA A PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO EXÉRCITO, FICANDO O LICITANTE/ARREMATANTE OBRIGADO A APRESENTAR A BRASIL REGISTRO VÁLIDO NO EXÉRCITO QUANDO REALIZAR O FATURAMENTO VEÍCULO BLINDADO ADQUIRIDO NO LEILÃO.

FICARÁ A CRITÉRIO DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESTADUAL OU DISTRITAL, POR MEIO DE REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA, A DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE SUA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO BLINDADO NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, SENDO AINDA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO DO REGISTRO DO ADQUIRENTE JUNTO AO EXÉRCITO PARA A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO.

PARA VEÍCULOS DESSES COMITENTES, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES: R\$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS) PARA MOTOCICLETAS; PARA VEÍCULOS DE PASSEIO R\$ 1060,00 (MIL E SESSENTA REAIS); PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS R\$ 1484,00 (MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); E R\$ 3498,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS. AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR ANTES DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA OS DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA, BEM COMO ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO FORNECIDO PELA COPART). A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO OS COMPRADORES/ARREMATANTES PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DE EVENTUAIS DIFICULDADES ADVINDAS DA MESMA EM ÓRGÃOS COMO DETRAN, CORREIOS, ENTRE OUTROS, O PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS SERÁ DE ATÉ 60 DIAS ÚTEIS, SALVO OUTROS EVENTOS DE FORÇA MAIOR.